

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Dê-se ao artigo 78 do Projeto de Lei n.º 73/2018, a seguinte redação:

“Art. 78. O cargo de Operador de Bombas, atualmente existente no Quadro em Extinção de Pessoal do Saae ficará automaticamente extinto quando ficar vago.” (NR)

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 42 e respectiva resposta.

Como o artigo 78 do Projeto constam vários cargos e que após a reunião com os Senhores Servidores, Dr.^a Tatiane e Pedro Imar, da Prefeitura, e Erenícia e Dr. José Henrique, do Saae, ficou claro que será apenas um cargo que será extinto. Por isso, foi necessário alterar a redação do mesmo.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário